



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA

Membro da Fédération Cynologique Internationale



CBKC – 0337/20 - CIRCULAR

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020.

Prezados amigos,

Estamos passando por uma pandemia mundial que já atingiu e, infelizmente atingirá a nossa cinofilia por mais algum tempo. Precisamos prioritariamente focar na saúde e segurança das pessoas e dos nossos pets. Mas, também teremos que nos adequar à uma nova realidade, o trabalho precisará ser, cada vez mais, realizado de forma remota e dinâmica, sempre preservando a confiabilidade, integralidade e segurança da informação.

A CBKC, sempre atenta e preocupada com a nossa comunidade, decidiu implementar, a partir de hoje, as medidas abaixo que, sem dúvida, irão melhorar nossos serviços nesses tempos difíceis que certamente passarão.

MEDIDAS CBKC - COVID-19

- Todos os registros de filhotes nascidos entre o período de 01 de novembro de 2019 e 30 de maio de 2020 serão faturados como registros de até 90 dias;
- Os serviços (Mapa de Registro de Ninhadas - MRN, Transferências, Títulos, etc.) poderão ser enviados pelos nossos criadores para os clubes também por meio eletrônico;
- Todos os nossos clubes conferirão, realizarão eventuais adequações e encaminharão os serviços para a CBKC obrigatoriamente através do e-mail **servicos@cbkc.org** sendo que, esses mesmos clubes deverão enviar, oportunamente, os documentos originais pertinentes, em meio físico, para a sede da CBKC. O prazo para que esse envio ocorra será objeto de comunicação futura;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA

Membro da Fédération Cynologique Internationale



- A CBKC, tão logo finalize o processamento dos serviços enviará, também por e-mail, para os respectivos clubes, arquivos formatados em pdf com os citados serviços devidamente processados. Caberá exclusivamente ao Kennel Clube o envio dos documentos finalizados para os criadores;
- Quando ocorrer a normalização de nossas atividades os documentos impressos serão enviados para os clubes de origem, como de costume;
- Os pagamentos dos serviços tratados acima deverão ser efetuados pelos clubes via transferência bancária e a cópia do comprovante deverá ser encaminhada junto com o serviço pretendido para que o mesmo possa ser processado e devolvido pela CBKC no menor prazo possível;
- Em breve enviaremos maiores informações, inclusive um termo entre a CBKC e os clubes afiliados para que possamos regulamentar essa operação.

Somos todos CBKC.

Atenciosamente,

Fábio Amorim

Vice-Presidente da CBKC

Para:
Clubes
Federações
Diretoria